



Clube de Cultura

FUNDADO EM 30.5.50

SEDE PRÓPRIA — RUA RAMIRO BARCELOS — 1853 (TERREO)

PORTO ALEGRE — R. G. DO SUL

Porto Alegre, 6 de abril de 1973

Ao

Ilmo Sr. Fernando Strehlau

Rua Mal. Floriano, 463/3

NESTA CAPITAL

Prezado Senhor:

Vimos em nome da Diretoria, informar-lhe que foi aceita sua proposta de apresentação do espetáculo de sua produção, dentro das seguintes condições:

- 1 - Para cada apresentação será cobrada a importância de R\$ 150,00, sendo que, quinze dias antes do início do período normal de apresentações, deverá ser pago R\$ 1000,00. O restante deverá ser pago após cada fim de semana de apresentação.
- 2 - Não haverá descontos e convites especiais aos associados e à Diretoria.
- 3 - Os refletores, quadros gerais, cenário e outros materiais necessários para a apresentação teatral, deverão ser trazidos pela produção.
- 4 - O electricista, o maquinista e o sonoplasta deverão entrar em contato prévio com a Diretoria, sendo eles e os diretores do elenco responsáveis por qualquer estrago ou estravio das instalações do Clube.
- 5 - O produtor do espetáculo será responsável pelo estrago ou estravio das das poltronas do auditório do Clube.
- 6 - O sistema de som, a venda de ingressos e o serviço de portaria, serão de responsabilidade do elenco.
- 7 - Qualquer painel de propaganda externa, será de responsabilidade do elenco e só poderá ser colocado sobre o portão de entrada do Clube.
- 8 - Antes de serem iniciadas as apresentações, deverá ser apresentada à Diretoria o comprovante de aprovação da Censura Federal e dos direitos autorais da SPM.
- 9 - Qualquer divergência que por ventura surgir, aqui não prevista, deverá ser resolvida de comum acordo entre a Diretoria do Clube e a produção.

Esperando sua concordância com nossos termos, despedimo-nos,

atenciosamente

CIENTE:

Pela produção do espetáculo

Fernando Strehlau

CIENTE:

Pela Diretoria do Clube de Cultura

Salomão Schwartz

Salomão Schwartz 2º

1º secretário